



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.235/2012

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 36.587,77 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) e dá outras providências”.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.437/2012,

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 36.587,77 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, o Elemento de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – Gabinete do Secretário - SMPL

1001.0412200022.008 – Serviços de Coordenação e Planejamento

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00	0920	33760	Indenizações e Restituições	R\$ 36.587,77
			Total	R\$ 36.587,77

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31/12/2011, oriundo do Convênio firmado com o Ministério das Cidades, através do contrato de repasse 0236463-85/2007, através da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2012, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 26 de abril de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS
Procurador Geral do Município